

EDITAL

----- **Sónia Isabel Anjos Numão Lopes**, Presidente da Câmara Municipal de Penedono. -----
-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a **trinta de abril de dois mil e vinte e seis**, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 82/2026 -----

-----Prestação de Contas Individuais 2025 -----

-----Presente à Câmara, para apreciação e discussão, a prestação de contas relativos ao período económico de 2025 (documentos que fazem parte integrante desta ata e que ficam arquivados na pasta “Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 02/2026 – Quadriénio 2025-2029”. -----

-----A **Senhora Presidente Sónia Numão** solicitou ao Dr. Fernando Amaro que prestasse os devidos esclarecimentos. O Dr. Fernando Amaro iniciou a sua intervenção dizendo que a certificação pelo auditor externo só tem de ser apresentada após a aprovação em reunião de câmara, informando que de acordo com a informação do ROC seria nos mesmos moldes que no ano anterior. Prosseguiu para a análise das contas, abordando as três áreas fundamentais à análise do desempenho do Município: orçamental, através dos mapas de execução orçamental da despesa e da receita; financeira, através do mapa dos fluxos de caixa; e patrimonial, através do Balanço e da Demonstração dos Resultados. Prosseguiu explicando que em 2025, a execução orçamental das receitas correntes cifrou-se nos 6.447.783,09 €, o que representa um aumento de 8,37% face ao ano anterior. Em termos percentuais, o grau de execução orçamental foi de 77,62%, representando diminuição acentuada face ao período económico anterior, que tinha sido de 96,58%. Nas transferências de capital, durante o ano de 2025 e tal como previsto, as transferências de capital apresentam o valor mais significativo das receitas de financiamento [99,81%], com 3.203.565,37 € de receita arrecadada. Referiu ainda que à data de 31 de dezembro de 2025 estavam ainda por faturar e receber 510.760,12 € de fundos comunitários para financiamento de obras/projetos já realizados e pagos. Relativamente à demonstração da execução orçamental da receita disse que a execução orçamental [antes da integração do saldo de gerência anterior] foi de 66,83%, bastante abaixo da execução registada em 2024, alertando que como a execução orçamental de 2025 foi inferir a 85%, em 2026, o município estará obrigado a cumprir com o n.º 3 do artigo 56.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro. De seguida e referindo-se à despesa disse que no período em análise a execução orçamental global da despesa atingiu os 9.178.491,88 €, resultando num aumento acentuado de 1.385.038,32 € [+ 17,47%] face ao ano de 2024, verificando-se que em termos percentuais, o grau de execução orçamental cifrou-se nos 53,90%, muito abaixo da registada no ano anterior [73,37%]. Esta diminuição percentual está associada à previsão elevada para o ano de 2025, que não chegou a concretizar-se, sobretudo ao nível dos investimentos previstos e a não realização do Mercado Magriço. -----

-----Referindo-se à Demonstração dos Resultados por Natureza, no ano de 2025, o município apresentou um resultado líquido do período de + 1.266.227,87 €, o que representa uma melhoria no desempenho económico de 494.642,59 € face ao resultado do período económico anterior, referindo que se trata do melhor resultado líquido obtido pelo município. -----

-----A **Senhora Presidente de Câmara Sónia Numão** agradeceu a exposição feita pelo Dr. Amaro, estando bem tecnicamente, contudo, e após conversa com o Revisor Oficial de Contas, disse que não se encontra em condições de aprovar as mesmas porque não estão completas. -----

-----O Dr. Amaro disse que da documentação entregue, existe toda a informação orçamental, financeira, económica e patrimonial necessária à análise e votação das contas de 2025. A Senhora Presidente disse que o revisor só passa a certificação com o anexo, pelo que estariam a aprovar as contas sem este elemento, tendo o Dr. Amaro referido que tal já havia acontecido em anos anteriores, e que nunca foi impeditivo da sua aprovação pelo executivo, tendo a Senhora Presidente referido que enquanto foi vereadora da oposição nunca aprovou as contas. O Senhor vereador Pedro Gerardo disse que estariam a “aprovar coisas que depois vamos mexer”, tendo o Dr. Amaro referido que o documento não pode ser mexido. A Senhora Presidente disse que em conversa com o ROC nesse mesmo dia, dado estar presente no Município, seria aprovar uma coisa que legalmente não está completa, estando assim a assinar em branco. O Dr. Amaro lembrou a Senhora Presidente que até 01.04.2026 tinham combinado outra coisa, nomeadamente que não seria ele a elaborar o documento de prestação de contas, tendo referido que não tinha conseguido avançar mais nos trabalhos pois havia guias que deveriam estar emitidas pelos serviços (tesoureiro) e não estavam. Contudo, os



documentos presentes à reunião são suficientes para aprovar as contas. -----

-----A **Senhora Presidente** disse que o que foi acordado não foi cumprido, tendo o Dr. Amaro referido que estava dependente de documentação a ser enviada pelos serviços internos da câmara, e que da parte da camara não também não foi cumprido o acordado, quanto ao pagamento da elaboração deste serviço. A Senhora Presidente afirmou que o Município não lhe deve nada, e o remanescente será pago quando o serviço estiver executado na sua totalidade. Prosseguiu dizendo que não se encontravam em condições de aprovar as contas e, por isso, fariam uma declaração de voto conjunta. -----

-----Neste momento, e dado que as contas não seriam aprovadas, o Dr. Amaro levantou-se para sair a reunião, tendo a Senhora Presidente referido que teria de ir à Assembleia Municipal para apresentação das contas. A Dra. Ana Margarida Carvalho informou que as contas ao não serem aprovadas pelo órgão competente, que é o executivo, não poderiam ser submetidas à apreciação da Assembleia Municipal, pelo que após os esclarecimentos prestados pelo Dr. Amaro não se justificava a sua permanência. O Senhor Vereador Pedro Gerardo referiu que era a Assembleia que aprovava as contas, tendo a Dra. Ana Margarida reiterado que quem aprova as contas é o executivo, e, como decidiram não aprovar, não havia contas para serem validadas pela Assembleia. Só após aprovação pelo executivo é que as contas podem ser submetidas para validação da Assembleia, que mesmo que não as valide, terão de ser remetidas ao Tribunal de Contas, dado já estarem aprovadas pelo órgão competente que é o executivo municipal. A Senhora Presidente referiu ter dúvidas quanto à veracidade desta informação prestada, tendo a Dra. Ana Margarida referindo que esta era a sua informação/opinião jurídica, mas caso tivessem dúvidas poderiam junto dos vários assessores e especialistas solicitar parecer, tendo a Senhora Presidente dito que o iria fazer. Neste momento, o Dr. Amaro saiu da reunião. -----

-----Prosseguiu a reunião, tendo a Senhora Presidente referido que foi feito um esforço para estar tudo pronto, sendo as reuniões marcadas nas datas propostas, no entanto o processo encontra-se incompleto. Assim, e considerando não ter elementos suficientes para a aprovação das contas disse que iriam votar contra, passando a ler uma declaração de voto conjunta, entregue aos serviços redatores da presente ata apenas em 07.05.2026, que se transcreve: -----

-----*“O presente mandato dos membros dos órgãos do município de Penedono teve início no dia 26 de outubro de 2025; Nem antes, nem depois dessa data, nos foi transmitida quaisquer informações pelos antecessores sobre a autarquia local; Não houve a designada “passagem de pasta”; Aliás, a anterior presidente da câmara municipal, desde o dia da realização das (últimas) eleições autárquicas, como é público e sabido, não mais foi vista (literalmente); Portanto, após o ato de instalação ficamos basicamente com uma fonte de informação: os serviços municipais. A relação com os serviços municipais e, concretamente com os colaboradores tem sido difícil, porque encontramos a organização muito politizada; Neste contexto, nós, os membros da câmara municipal – principalmente aqueles cuja formação e experiência não dotou de ferramentas para saber auscultar os serviços municipais, nas suas diversas áreas ou matérias – ficamos demasiado sujeitos à gestão da informação feita pelos colaboradores, condição que exige mais tempo e esforço para se ter noção da realidade. Pois bem (mal), foi constatado que, apesar de a organização e estrutura dos serviços municipais patentear a existência da Subunidade de Administração Geral e Financeira e a Subunidade de Gestão de Tesouraria, devido à falta de capacidade instalada, o expediente atinente a Finanças Locais e Contabilidade Pública estava confiado a terceiro/avençado; Não obstante, a Subunidade de Administração Geral e Financeira e a Subunidade de Gestão de Tesouraria estavam integradas na Divisão de Gestão Municipal com dirigente em pleno exercício de funções; Tenha-se presente que, esta autarquia local, não tem no seu mapa de pessoal um único técnico superior com formação vocacionado para as Finanças Locais ou para a Contabilidade Pública; E, não se encontra nela um único Assistente Técnico que se pudesse considerar integralmente afeto à Contabilidade, ao Património ou ao Aprovisionamento; Na prática, isto é, no dia-a-dia, perante concretas necessidades a satisfazer ou pedidos de esclarecimento, a resposta foi sendo sistematicamente a mesma: é preciso contactar o terceiro/avençado; Pessoa ou operador económico que mantinha com a câmara municipal relação que, em muitos aspetos, até embaraça expor. Perante o panorama encontrado – a inexistência de capacidade instalada para assegurar o bom e regular funcionamento dos serviços municipais nas áreas das Finanças Locais e da Contabilidade Pública – chegamos ao assunto a apreciar e votar hoje. Que ninguém tenha ilusões. Estamos próximos de dar um “salto de fé”. O teor dos documentos apresentados merece as maiores reservas, desde logo porque não foram disponibilizados a tempo para podermos analisar, questionar e conferir e além disso encontram-se incompletas não estando terminadas à presente data. Este incidente ou severo constrangimento é só mais um evento, na sucessão deles, que tem prejudicado o interesse público municipal, com as mesmas origens ou no mesmo âmbito. Estamos confrontados com o Relatório e Contas do ano de*

2025. Documento feito fora de portas, com intervenção residual dos serviços municipais, servido por registos realizados maioritariamente fora de tempo. Os documentos congregam duas gestões ou duas governações. Compreende o período de 01 de janeiro até ao ato de instalação dos novos membros dos órgãos do município e o período desde aí até 31 de dezembro, ambos do ano transato. Se tivesse sido pedida autorização ao Tribunal de Contas e este a tivesse concedido, seriam feitas 2 prestações contas. Mas, não foi feito. Porquê? Sem sombra de dúvida porque não fui disso informada. Portanto, este processo fará o seu caminho e depois veremos o que se sucede. Aqui chegados, pretende-se deixar bem claro o seguinte: O voto contra, tem natureza estritamente formal, não implicando, em caso algum, validação, ratificação, confirmação, aceitação ou saneamento dos atos de gestão subjacentes, nem qualquer assunção de responsabilidade pessoal, financeira, civil, criminal, contraordenacional ou disciplinar relativamente a tais atos.” -----

-----A Dra. Ana Margarida Carvalho, referiu que estas afirmações são idênticas às anteriormente remetidas pela Senhora Presidente ao Tribunal de Contas em resposta ao ofício quanto às contas de 2023, embora faltasse a parte onde a Senhora Presidente afirmou que a Dra. Margarida e o avençado estavam a “preparar a sua saída de cena”, afirmações que considera lamentáveis terem sido remetidas ao Tribunal de Contas, e que não correspondem à verdade, já que ela se mantém em funções no município. Quanto à afirmação de que os “serviços estão politizados” questionou a Senhora Presidente sobre o que quer dizer com esta afirmação, já que nem ela, nem o Dr. Amaro, nem nenhum trabalhador afeto à DGM integrou qualquer lista às eleições de 2025. A Senhora Presidente disse que não se refere aos serviços da DGM, mas aos serviços no geral, havendo, por essa razão, dificuldade na obtenção de informação. A Dra. Ana Margarida solicitou à Sra. Presidente que concretizasse quando e quais as informações que não obteve da sua parte ou por parte da DGM, tendo a Senhora Presidente referido que, por exemplo, no pedido de esclarecimentos pelo tribunal de contas às contas de 2023 em que não foi disponibilizada informação ou documentação. A Dra. Ana Margarida lembrou que nunca se negou a apoiar na elaboração da resposta e o que foi dito pela Sra. Presidente foi que quem responderia a este ofício do Tribunal de Contas seria o Dr. Eduardo, e quando ele foi ao seu gabinete dizer que era ele quem iria responder, não lhe solicitou qualquer documentação. A Senhora Presidente disse que o Dr. Eduardo, no decorrer desse dia, a informou que não dispunha de toda a informação ou documentação necessária para responder a todos os pontos, tendo a Dra. Ana Margarida referido que toda a documentação/informação contabilística necessária se mantém disponível, pelo que nada inviabilizava a elaboração de resposta por parte dos serviços de contabilidade. -----

-----O Senhor Vereador Bruno Gomes, disse que após os esclarecimentos prestados, iria votar a favor da prestação de contas. Relativamente à declaração de voto, referiu não achar correto quando fala da transição de mandato, pois ele, como vereador sempre esteve presente e colaborou em tudo o que lhe foi solicitado pelo novo executivo. A Senhora Presidente respondeu que sempre afirmou que o Senhor Vereador Bruno Gomes os apoiou, mas agora está a referir-se à parte financeira. -----

-----Após as intervenções mencionadas, o Executivo deliberou, por maioria, com o voto a favor do Senhor Vereador Bruno Gomes e três votos contra da Senhora Presidente Sónia Numão e Senhores Vereadores Pedro Gerardo e Lúcia Lucas, reprovam as contas relativas ao período económico de 2025. Mais foi deliberado aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Neste seguimento e porque a votação dos pontos seguintes carecia da aprovação das contas relativas ao período económico de 2025, os mesmos não foram apreciados em sede de reunião. -----

-----E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume. -----

-----Paços do Município de Penedono, 30 de abril de 2026 -----

A Presidente da Câmara Municipal de Penedono



Sónia Numão

